COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

CONTRATO DISPENSA Nº **010/DIPS/2022**, que celebram entre si CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURIDICA **POSTO SOUSA LTDA, CNPJ 15.787.107/0001-07**, COM ENDEREÇO NA AV OTILIO MANOEL RODRIGUES, 483 – CASA, BAIRRO TAMBORIL – ISAIAS COELHO, CEP 64.570-000, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO INCISO II DO ART. 75, DA LEI 14.133/21, e o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ – PI**.

O Contrato de Prestação que celebram entre si **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI**, situada à Praça Nelson de Moura Fe, 125, Centro – Campinas do Piauí, Estado do Piauí CNPJ: 06.553.978/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Jomário Ferreira dos Santos**, doravante denominado Contratante, e de outro PESSOA JURIDICA **POSTO SOUSA LTDA, CNPJ 15.787.107/0001-07**, COM ENDEREÇO NA AV OTILIO MANOEL RODRIGUES, 483 – CASA, BAIRRO TAMBORIL – ISAIAS COELHO, CEP 64.570-000, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21, PARA O **FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI**, NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS, EDIÇÃO 157, EM 28/01/2022, PÁGINA 34, doravante denominado Contratada, têm, entre si justo, avençado e celebram, por força do presente instrumento, examinado pela Assessoria Jurídica, conforme disposto no parágrafo único, art. 38 da Lei 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas leis nº 9.648/98 e nº 14.133/21, de conformidade com o art. 89 da Lei 14.133/21, o presente Contrato nos termos de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do Art. 75, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratada obriga-se, face ao presente contrato, PARA O **FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI.**

VALOR TOTAL DE R$ 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela contratação o contratado receberá do contratante, a título de pagamento o valor TOTAL de **R$ 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).** Conforme vigência que será de 10 (dez) meses, a contar da assinatura do contrato.

Parágrafo único: o valor contratado depende da ocorrência da comprovação de fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA -Desde já, o contratado autoriza que o valor referente ao fornecimento dos produtos possa ser pago em favor do contratado, em forma de transferência bancaria.

CLÁUSULA QUARTA - O total do valor contratado será **R$ 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).**

CLÁUSULA QUINTA- As partes contratantes elegem o foro da cidade de Simplício Mendes (PI), no qual Campinas do Piauí é termo judiciário, para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Campinas do Piauí

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ

Praça Nelson de Moura Fé 125, Centro. –Campinas do Piauí, Estado do Piauí
CNPJ: 06.553.978/0001-67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Prefeitura Municipal de Campinas do Piauí - PI, em 03 de fevereiro de 2022.

Jomário Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal
CPF 017 542 783-61

Jomário Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal

_____

POSTO SOUSA LTDA, CNPJ 15.787.107/0001-07, COM ENDEREÇO NA AV OTILIO MANOEL RODRIGUES, 483 – CASA, BAIRRO TAMBORIL – ISAIAS COELHO, CEP 64.570-000.

Testemunhas:

Nome: _____

CPF:

Nome: _____

CPF: